



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Lei nº. 1797 de 14 de fevereiro de 2011.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE
ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.”**

O Povo do Município de Illicínea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio junto a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de cessão de servidores públicos municipais e também para despesas de custeio, para manutenção dos serviços de segurança pública no município.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos traçados no *caput* deste artigo, o Município procederá ao detalhamento das despesas que serão custeadas, assim como definirá os servidores que serão cedidos através dos respectivos planos de trabalho e de aplicação de recursos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º desta lei, deverão estar consignadas na lei orçamentária anual (LOA).

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 1462 de 12 de Maio de 2005.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Dezembro de 2010.

Illicínea, 14 de fevereiro de 2011.


ALUISIO BORGES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

